

1 - DADOS DO CLIENTE

NOME (TITULAR 1)	CPF/CNPJ
NOME (TITULAR 2)	CPF
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

2 - CONDIÇÕES DE ADEÇÃO À TEB/BACEN - MODALIDADE ESCOLHIDA

CÓDIGO	PLANO	VALOR MENSALIDADE
--------	-------	-------------------

Modalidades de pacotes de serviços disponibilizados:

- 1) Serviços essenciais Gratuitos-Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.919/10: O Banco do Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com a Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.919/10, disponibiliza a todos seus clientes pessoas físicas os serviços essenciais gratuitos, a saber:
- a) fornecimento de cartão com função débito;
 - b) fornecimento de segunda via do cartão, exceto nos casos de pedidos de reposição por motivos não imputáveis ao Banco;
 - c) realização de até quatro saques, por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de cheque avulso, ou em terminal de autoatendimento;
 - d) realização de até duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de autoatendimento e/ou pela internet;
 - e) fornecimento de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos trinta dias por meio de guichê de caixa e/ou de terminal de autoatendimento;
 - f) realização de consultas mediante utilização da internet;
 - g) fornecimento do extrato anual de tarifas;
 - h) compensação de cheques;
 - i) fornecimento de até dez folhas de cheques por mês, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à utilização de cheques, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas; e
 - j) prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos;
- 2) Pacotes Padronizados I, II, III e IV - Resoluções do Banco Central do Brasil nºs 3.919/10 e nº 4.196/13: O Banrisul disponibiliza quatro modalidades de Pacotes Padronizados, atendendo às Resoluções do Banco Central do Brasil nºs 3.919/10 e nº 4.196/13, os quais podem ser contratados mediante opção registrada neste Termo de Autorização.
- 3) TEB – Tarifa Econômica Banrisul: Diversas modalidades de acordo com o perfil de consumo do cliente.

Condições Gerais de Utilização dos Serviços:

- I - A tarifa correspondente à modalidade escolhida será debitada no 2º dia útil do mês, conforme periodicidade de cobrança prevista para o plano, independentemente da utilização dos serviços discriminados.
- II - Os serviços oferecidos nas modalidades da Tarifa Econômica Banrisul não são cumulativos de um mês para o outro.
- III - As transações excedentes às quantias máximas estabelecidas na modalidade escolhida serão tarifadas, no primeiro dia útil após a ocorrência do evento, conforme valor unitário constante em item detalhado na Tabela de Tarifas vigente afixadas nas agências e disponível no site www.banrisul.com.br.
- IV - Os serviços não contemplados na modalidade escolhida serão tarifados conforme valor constante em Tabela de Tarifas de Serviços Bancários vigente, afixada nas agências e disponível no site www.banrisul.com.br.
- V – A opção registrada neste instrumento terá validade a partir do 1º dia útil seguinte ao da assinatura deste.
- VI - O cliente está ciente de que as alterações nos preços das modalidades da Tarifa Econômica Banrisul e das transações excedentes serão comunicadas por intermédio de Tabela de Tarifas de Produtos e Serviços Bancários, afixada nas agências e disponível no site www.banrisul.com.br.
- VII - O cliente Pessoa Física que não desejar aderir à TEB, fará jus aos Serviços Essenciais do Bacen, na forma estabelecida por mVII – O cliente que não desejar aderir à TEB, fará jus, aos Serviços Essenciais do Bacen, na forma estabelecida por meio dos normativos vigentes.
- VIII – As adesões e/ou cancelamentos à TEB, devem ser efetuadas por meio de solicitação em uma das agências Banrisul.
- IX - A modalidade folha de pagamento é específica para clientes com recebimento de seus vencimentos pelo Banrisul. A portabilidade de sua folha para outra instituição financeira ou o não-recebimento de seus vencimentos pelo Banrisul, desenquadra o cliente do perfil deste pacote de serviços e enseja a alteração imediata do pacote de serviços da modalidade folha de pagamento para modalidade de pacote de serviços equivalente à contratada para clientes que não recebem seus vencimentos pelo Banrisul.
- Autorizo o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96, a debitar na conta corrente mencionada acima, a tarifa mensal correspondente à modalidade de pacote escolhida na opção de adesão TEB – Tarifa Econômica Banrisul, referente aos serviços bancários descritos e nas quantidades mencionadas na Tabela de Tarifas de Produtos e Serviços, disponíveis em todas as agências do Banrisul, e também no site www.banrisul.com.br.

3 - SERVIÇO DE ADIANTAMENTO AO DEPOSITANTE SIM NÃO**Serviço de Adiantamento a Depositantes:****Condições Gerais de Utilização dos Serviços:**

- I - A realização de qualquer operação financeira pelo cliente que ultrapasse o saldo disponível existente em Conta Corrente, caso acolhida pelo Banrisul, importará em caracterização de Adiantamento a Depositante. Entende-se por saldo disponível o saldo credor livre em Conta Corrente, somando, caso contratado, o limite de crédito;
- II - O Serviço de Adiantamento a Depositante, conforme definição normativa do Banco Central do Brasil, é serviço prioritário, constituindo-se no “Levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial para cobertura de saldo devedor em conta de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias”. Tal serviço não significa ao cliente garantia de limite emergencial para acolhimento de futuros débitos a descoberto, estando sua concessão condicionada a análise e à avaliação realizada pelo Banrisul a cada ocorrência verificada.
- III - O Serviço de Adiantamento a Depositante é tarifado, limitado à geração de uma tarifa a cada 30 dias, para clientes pessoa física, conforme “Tabela de Tarifas de Produtos e Serviços – Pessoa Física”, disponível na rede de Agência e no endereço eletrônico www.banrisul.com.br.
- Autorizo o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96, a debitar na conta corrente mencionada acima as tarifas relativas ao Serviço de Adiantamento a Depositantes, conforme condições citadas.